



LEI MUNICIPAL Nº 021/2017

“Declara de Utilidade Pública Municipal a BRIGADA AMBIENTALISTA VOLUNTÁRIA DE COMBATE A INCÊNDIOS FLORESTAIS DE BARRA DA ESTIVA – BAHIA – BRAVOS, e dá outras providências correlatas”.

O **PREFEITO DE BARRA DA ESTIVA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal de Barra da Estiva, Estado da Bahia aprovou na Sessão Ordinária do dia 14 de dezembro de 2017 e eu Prefeito, sanciono e mando publicar a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a **BRIGADA AMBIENTALISTA VOLUNTÁRIA DE COMBATE A INCÊNDIOS FLORESTAIS DE BARRA DA ESTIVA – BAHIA – BRAVOS**, devidamente constituída em 07 de dezembro de 2004, registrada no Cartório do Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Barra da Estiva – Bahia, sob o nº 187, Fls. 562/65, Lv. A – nº 01, de 07 de dezembro de 2004, com inscrição no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o nº 07.127.310/0001-10, sem fins lucrativos, tendo como atividades de associações de defesa de direitos sociais e de organizações ligadas à cultura e à arte e atividades associativas não especificadas anteriormente, com logradouro na Rua Barão do Rio Branco, Nº 266, Casa, Centro, CEP 46.650-000, Barra da Estiva, estado da Bahia.

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Barra da Estiva, Estado da Bahia, em 18 de dezembro de 2017.

JOÃO MACHADO RIBEIRO

Prefeito

MARIA MALVINA DE ALMEIDA DIAS

Secretária Municipal de Administração

Rua Dr. João Moisés de Oliveira, 01, Centro - CEP 46.650-000 - Barra da Estiva - BA - CNPJ: 13.670.658/0001-52 - (77) 3450-1616/1221